

### EDITAL 01/2013

O Coordenador do curso de Direito, da Unidade Barreiro, professor Ricardo Guerra Vasconcelos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, V, do Regimento da Universidade, vem, pelo presente Edital, convocar professores e representação estudantil integrantes da Assembléia do Curso de Direito, para participar do processo eleitoral visando à **composição do Colegiado do Curso de Direito, para complementação de mandato**, correspondente ao **período de 06/04/2013 a 31/01/2014**. O processo eleitoral será realizado em conformidade com o presente Edital, cujos termos são a seguir explicitados:

1. A eleição ocorrerá no período de **1º/04/2013 a 06/04/2013**.
2. O processo eleitoral obedecerá, além do disposto neste Edital, ao que determina a Seção II, do Capítulo III, do Título III, do Regimento Geral da Universidade (art. 19 do Regimento Geral).
3. A eleição do representante docente se dará por escrutínios secretos.
4. A urna para coleta dos votos ficará à disposição dos professores e alunos com direito a voto no período indicado no item 1, no seguinte local e horários:

<b>Campus/Unidade</b>	<b>Local/Horário de votação</b>
Barreiro	Sala dos Professores, sala 105, prédio 3, de segunda-feira a sexta-feira de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 21h00, e no sábado de 8h00 às 12h00

5. Poderão participar do processo eleitoral, podendo votar e ser votado, os professores que compõem a Assembléia do Curso e que estiverem em efetivo exercício, nos termos do Regimento Geral. Poderão votar, ainda, os discentes devidamente credenciados pelo Diretório Acadêmico do curso até a data de **23/03/2013**, na proporção de 1/5 do número de docentes integrantes da Assembléia.
6. Não poderão votar nem serem votados os professores auxiliares, os professores contratados por tempo determinado e os professores visitantes (§ 6º do Art. 19 do Regimento).
7. Não poderá candidatar-se professor que tenha, em outra instituição, regime de trabalho igual ou superior a 40(quarenta) horas semanais; professor que ocupe, em outra instituição de ensino superior, cargo de confiança, cargo de direção, de chefia de departamento, ou de coordenação de curso ou de programa (Art. 73 do Regimento Geral).

8. Para exercer o direito de votar, os professores e alunos que compõem a Assembléia do Curso deverão comparecer ao local e horário de votação especificados no item 4, observando-se a lista de pessoas aptas a votar.
9. **O professor que tiver interesse em se candidatar deverá inscrever-se, pessoalmente, como candidato, no período de 14/03/2013 até 23/03/2013, de segunda-feira a sexta-feira de 8h às 12h e de 13h às 21h, e no sábado de 8h às 12h, na Sala dos Professores, no setor de apoio (sala 105, prédio 3, na Unidade Barreiro), por meio de requerimento ali disponível.**
10. Os nomes dos candidatos regularmente inscritos constarão da cédula, cabendo ao eleitor, no ato da votação, assinalar com um "X" o nome de sua preferência.
11. Fica designado para exercer a presidência do processo eleitoral, o Coordenador e Professor Ricardo Guerra Vasconcelos, nos termos do art. 20 do Regimento Geral.
12. A apuração da eleição far-se-á por comissão escrutinadora, composta de 3 (três) membros indicados pelo presidente do processo eleitoral, a qual lavrará ata sucinta, de que constará o resultado da eleição (art. 21 e 22 do Regimento Geral).
13. Será considerado eleito o candidato que obtiver, no mínimo, maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais os votos brancos e nulos.
14. Não atendida a exigência do item anterior, será realizado novo escrutínio, no período de 08 a 13/04/2013, através de coleta de votos em urna localizada nos mesmos locais e horários definidos no item 4.
15. No segundo escrutínio, só poderão ser votados os candidatos que tiverem obtido votação no escrutínio anterior, e, neste, será(ão) considerado(s) eleito(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) o maior número de votos válidos, não considerados como tais os votos em branco e os votos nulos.
16. A ata a que se refere ao item 12, deste Edital, será encaminhada à Secretaria Geral, no prazo de 2(dois) dias úteis, devidamente assinada pelo presidente do processo eleitoral e pelos membros da comissão escrutinadora (art. 22 do Regimento Geral).

Belo Horizonte, 13 de março de 2013.

Professor Ricardo Guerra Vasconcelos  
Coordenador do Curso de Direito  
PUC Minas no Barreiro